



PROJETO DE LEI Nº. 052/2023

Ementa:

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.

Data de Apresentação: 04/12/2023

Protocolo: 37.610

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 52/2023

OFÍCIO Nº. 0829/2023-GAP

Protocolo 37610 Envio em 04/12/2023 10:52:48

Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessões extraordinárias para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às adequações da LDO 2024 e PPA 2022-2025 para fins de compatibilidade das peças orçamentárias.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2024, também enviada à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 1º de dezembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”.

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO podem ocorrer da seguinte forma:

I - Alteração: quando se tratar de alterações nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;

II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;

III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às adequações da LDO 2024 e PPA 2022-2025 para fins de compatibilidade das peças orçamentárias.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

No caso em tela, serão promovidas alterações no Anexo IV do PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, que passará a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura. O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta propositura.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2024, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO		UN	UNIDADE	20	20	20	20	20	20
SESSÕES LEGISLATIVAS		UN	UNIDADE						

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA [	UN								UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
010101	CÂMARA MUNICIPAL																		
1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL																		
01	Legislativa																		
031	Ação Legislativa																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E CAMARA MUNICIPAL	010101	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.332.600,15	20	4.491.330,52
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E CAMARA MUNICIPAL	010101	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	3	DESPESAS CORRENTES	UN	20	66.000,00	20	83.823,72	20	102.801,74	20	123.013,34
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E CAMARA MUNICIPAL	010101	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	20	66.000,00	20	83.823,72	20	102.801,74	20	123.013,34





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPELO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E CAMARA MUNICIPAL	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	13.586,40	100	7.929,44
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E CAMARA MUNICIPAL	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL								
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro				4.031.197,70	4.293.229,57	4.681.605,84	4.869.488,33		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE						
EQUIPAMENTOS				0	0	0	0	1	0
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	86.500,00	100	76.500,00	100	100.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO																	
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL																	
04	Administração																	
122	Administração Geral																	
00	A DEFINIR																	
000	A DEFINIR																	
3	DESPESAS CORRENTES																	





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL												
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	121.300,00	100	88.691,00	100	170.000,00		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

		PARTICIPAÇÃO															
				%													
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL																
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 020202 SECRETARIA 2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES																





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo: Munícipes

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo: Munícipes

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 10 of 136

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04	Administração	124	Controle Interno	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	UN	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00	100	278.000,00	100	275.500,00	100	240.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	1036	ENERGIA FOTOVOLTAICA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00	100	278.000,00	100	275.500,00	100	240.000,00





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo: Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

Total Geral Financeiro				3.297.900,00	4.691.200,00	100	5.000,00	100	4.386.796,00
									4.149.750,00



Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022		2023		2024		2025			
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100		
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.625.000,00	100	4.346.000,00	100	4.526.865,56	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
		04	Administração														
		122	Administração Geral														
		00	A DEFINIR														
		000	A DEFINIR														
			3	DESPESAS CORRENTES													





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Público Alvo: Contribuintes

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo:	Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa:	Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo:	Contribuintes

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 18 of 136

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro											6.924.000,00	7.767.000,00	7.762.265,56
													8.178.993,08





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 19 of 136

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAMINHÕES NOVOS	UN	0	5	2	3	1	1
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	0	4	1	2	1	1
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	0	3	1	1	2	1
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	0	1	1	1	1	0
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	0	3	0	2	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	1.345.000,00	100	1.582.712,00	100	700.000,00
	020402		LOGRADOUROS PÚBLICOS														
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 20 of 136

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos leves e utensílios para realização dos ser viços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS 1006 CONTROLE DE EROÇÃO URBANA 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR	OBRAS EROÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS 1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	50.000,00	2	5.000,00	1	15.000,00



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 21 of 136

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos leves e utensílios para realização dos ser viços.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 22 of 136

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				</
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser

Público Alvo: Municípes

		PARTICIPAÇÃO									
		%									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 24 of 136

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL		%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	5.000,00
020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM													
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.													
15	Urbanismo													
452	Serviços Urbanos													
00	A DEFINIR													
000	A DEFINIR													
4	DESPESAS DE CAPITAL													
Total Geral Financeiro		7.998.610,00		12.180.668,87		10.835.030,17		8.217.000,00						





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municipais

Metas										
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025			
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100			

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	464.000,00	100	561.000,00	100	842.680,00	100	532.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
		04	Administração														
		122	Administração Geral														
		00	A DEFINIR														
		000	A DEFINIR														
			3	DESPESAS CORRENTES													





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	294.066,26	100	5.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021902 DIVISÃO DE URBANISMO 1028 MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST 1038 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 29 of 136

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficiente s de preservação do meio ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC		UNIDADE	UNIDADE	0	4	1	2	1	1
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501									DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	1013									AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE									
	20									Agricultura									
										606									
										Extensão Rural									
										00									
										A DEFINIR									
										000									
										A DEFINIR									
										4									
										DESPESAS DE CAPITAL									



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

		MMUNICIPAÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA												0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA											
	1034	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL											
	20	Agricultura											
	605	Abastecimento											
	00	A DEFINIR											
	000	A DEFINIR											
	4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA												282.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA											
	2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											
	20	Agricultura											
	606	Extensão Rural											
	00	A DEFINIR											
	000	A DEFINIR											
	3	DESPESAS CORRENTES											





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 31 of 136



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 32 of 136

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
	2104 REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL										
	20 Agricultura										
	605 Abastecimento										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro		302.000,00			412.000,00			367.000,00			302.000,00



Florili SC Ltda - Software



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 34 of 136

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	1.600.000,00	100	2.100.000,00	100	1.900.000,00	100	1.900.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	17.050.000,00	100	18.665.000,00	100	19.590.600,00	100	18.980.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusive aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN		1922	2400	1922	2050	2000	2400
ALUNOS ATENDIDOS		UN							
MANUTENÇÃO GERAL		%		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCUN		UNIDADE		0	13	3	4	3	3

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	300.000,00	3	431.243,75	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																	
	1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES																	
	12	Educação																	
		365	Educação Infantil																
		00	A DEFINIR																
		000	A DEFINIR																
		4	DESPESAS DE CAPITAL																





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 38 of 136

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	950.000,00	100	1.200.000,00	100	2.530.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	5.344.000,00	100	5.949.000,00	100	5.370.000,00
020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL										
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 39 of 136

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como pre
conizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA												
	020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL												
	2042 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	00 A DEFINIR												
	000 A DEFINIR												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral Financeiro				8.766.100,00			9.054.000,00			9.790.243,75			12.398.000,00





Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	3861	4011	4011	4000	4000	0
ALUNOS ATENDIDOS		UN						
MANUTENÇÃO GERAL		%	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCUN		UNIDADE	0	7	3	5	2	1

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO						REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	5	630.000,00	2	400.000,00	1	0,00
	1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES																
	12	Educação																
		361	Ensino Fundamental															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
		4	DESPESAS DE CAPITAL															





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 42 of 136

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL				%	100	1.178.000,00	100	1.478.000,00	100	1.580.000,00	100	1.053.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO												
	2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR												
	12	Educação												
	361	Ensino Fundamental												
	00	A DEFINIR												
	000	A DEFINIR												
	3	DESPESAS CORRENTES												

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES				%	100	2.060.000,00	100	1.460.000,00	100	2.300.000,00	100	3.524.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL												
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR												
	12	Educação												
	361	Ensino Fundamental												
	00	A DEFINIR												
	000	A DEFINIR												
	3	DESPESAS CORRENTES												





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas																		
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025									
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	8000	8600	8000	8000	8000	8600									
PANIFICADORA PAES/DIA		UN	UNIDADE	1000	3000	3000	6000	1600	3600									
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.728.000,00	100	3.333.000,00	100	2.910.000,00	
020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO																	
2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																	
	12	Educação																
		306	Alimentação e Nutrição															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
			3	DESPESAS CORRENTES														
											Total Geral Financeiro	2.538.000,00	2.728.000,00	3.333.000,00	2.910.000,00			



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 45 of 136

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	250	450	450	450	330	450
ALUNOS UNIVERSITARIOS									
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1										MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	500.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00

020201		MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		GABINETE DO PREFEITO															
2046		AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS																	
04		Administração																	
122		Administração Geral																	
00		A DEFINIR																	
000		A DEFINIR																	
3		DESPESAS CORRENTES																	



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 46 of 136

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

		MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020206 POLO UNIVESP 2100 MANUTENÇÃO UNIVESP 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro											512.500,00	712.500,00	743.200,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		TON	TONELADA	29	30	30	28	28	30
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROJETOS AMBIENTAIS									

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	419.545,56	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00
	021501									DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	1030									ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
	15									Urbanismo									
										542									
										Controle Ambiental									
										00									
										A DEFINIR									
										000									
										4									
										DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ESTUDOS DAS BARRAGENS	%	0	0,00	0	100.000,00	100	0,00	0	0,00
	021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
	1039 PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	53.000,00	100	381.800,00	100	66.559,00	100	148.000,00
	021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	229.500,00	100	256.500,00	100	563.000,00	100	293.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	55.000,00	100	295.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM									
	15	Urbanismo									
		542	Controle Ambiental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	3.011.000,00	100	2.540.330,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
		452	Serviços Urbanos								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 51 of 136

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.500.000,00	100	1.740.000,00	100	2.660.000,00	100	1.760.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 53 of 136

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	15	50	20	35	40	50
CONTINGENTE GCM		UN						
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	269.500,00	100	293.000,00	100	225.000,00
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE															
		04	Administração															
			122	Administração Geral														
			00	A DEFINIR														
				000	A DEFINIR													
					3	DESPESAS CORRENTES												





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 56 of 136

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANSPORTES										
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	691.500,00	100	913.500,00	100	878.500,00	100	745.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANSPORTES										
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
06	Segurança Pública										
181	Policimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 58 of 136

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL									
		%									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO										
04	Administração										
125	Normalização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL										
06	Segurança Pública										
182	Defesa Civil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	3.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANSPORTES										
2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL										
06	Segurança Pública										
182	Defesa Civil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	250.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANSPORTES										
2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA										
06	Segurança Pública										
181	Policimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 60 of 136

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	271.000,00	100	351.000,00	100	476.000,00	100	346.000,00			
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS													
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS													
04	Administração													
125	Normalização e Fiscalização													
00	A DEFINIR													
000	A DEFINIR													
3	DESPESAS CORRENTES													
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	2.500,00			
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS													
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS													
04	Administração													
125	Normalização e Fiscalização													
00	A DEFINIR													
000	A DEFINIR													
4	DESPESAS DE CAPITAL													
Total Geral Financeiro											1.622.300,00	2.220.020,00	2.477.350,00	1.994.500,00



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 61 of 136

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN			10	13	20	10
ATIVIDADES ARTISTICAS		PERCENTUAL	0	10	100	100	100	100
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS		%	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL		%	100	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	3	1	1	5	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																
020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC																
1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS																
13	Cultura																
392	Difusão Cultural																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 62 of 136

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	5.000,00	5	0,00	0	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC 1019 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS 13 Cultura 392 Difusão Cultural 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC 2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										880.000,00



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 63 of 136

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC 2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro		820.500,00			1.090.500,00				903.500,00		900.000,00



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%		100	100	100	100	100	100
ATRATIVOS TURÍSTICOS		PERCENTUAL							
EVENTOS E FESTAS		UN		0	6	6	11	18	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA		%		100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1		MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																	
		020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO																
		23	Comércio e Serviços																
		695	Turismo																
		00	A DEFINIR																
		000	A DEFINIR																
		4	DESPESAS DE CAPITAL																
			MANUTENÇÃO GERAL																
											%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 65 of 136

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		5.000,00		100		1.255.186,00		100		2.752.759,96		100		100		8.000,00	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																				
			1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO																			
			23	Comércio e Serviços																			
			695	Turismo																			
			00	A DEFINIR																			
			000	A DEFINIR																			
			4	DESPESAS DE CAPITAL																			
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																				
			1022	ATRATIVOS TURISTICOS																			
			23	Comércio e Serviços																			
			695	Turismo																			
			00	A DEFINIR																			
			000	A DEFINIR																			
			4	DESPESAS DE CAPITAL																			





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

			%	MANUTENÇÃO GERAL		5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA											
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO									
		23	Comércio e Serviços									
		695	Turismo									
			00	A DEFINIR								
			000	A DEFINIR								



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

[illegible][illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 69 of 136

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios												
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL		%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR										
	2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO										
	23	Comércio e Serviços										
	695	Turismo										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL		%	0	0,00	100	11.000,00	100	11.000,00	0	0,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO										
	2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO										
	23	Comércio e Serviços										
	695	Turismo										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.303.500,00	4.086.686,00		7.084.759,96		2.736.000,00		



Florili SC Ltda - Software



Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7	14	15	7
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25	25	23	25
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1	2	4	2

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							UN	1	5.000,00	2	500.000,00	4	10.000,00	2	8.000,00
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS															
		27	Desporto e Lazer															
		812	Desporto Comunitário															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
		4	DESPESAS DE CAPITAL															





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL										%	100	81.000,00	100	81.000,00	100	84.000,00	100	91.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL																			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS																			
27	Desporto e Lazer																			
812	Desporto Comunitário																			
00	A DEFINIR																			
000	A DEFINIR																			
3	DESPESAS CORRENTES																			

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL										%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL																			
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS																			
27	Desporto e Lazer																			
812	Desporto Comunitário																			
00	A DEFINIR																			
000	A DEFINIR																			
4	DESPESAS DE CAPITAL																			





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 73 of 136

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	387.500,00	100	458.500,00	100	348.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA										
	020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				1.552.500,00		2.647.500,00		2.413.500,00		1.804.000,00	



Fiorilli SC Ltda - Software



Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE									
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN			UNIDADE	2	3	2	2	3	3
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS/UN			UNIDADE	12000	12000	12000	132000	15000	12000

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	3.065.500,00	100	3.155.500,00	100	2.710.000,00
	2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA																	
	10	Saúde																	
		303	Suporte Profilático e Terapêutico																
		00	A DEFINIR																
		000	A DEFINIR																
		3	DESPESAS CORRENTES																





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 75 of 136

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.
Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral Financeiro											2.393.026,00	3.070.500,00	3.160.500,00
													2.720.000,00





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Público Alvo: Municípios e Servidores

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 77 of 136

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integridade, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municipais e Servidores

		UNIDADES DE SAÚDE				UNIDADES DE SAÚDE				UNIDADES DE SAÚDE			
		UN				UN				UN			
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA												
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA												
	1029 CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE												
	10 Saúde												
	122 Administração Geral												
	00 A DEFINIR												
	000 A DEFINIR												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA												
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA												
	1035 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS												
	10 Saúde												
	122 Administração Geral												
	00 A DEFINIR												
	000 A DEFINIR												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL		%		42.000,00		100		42.000,00		100		292.000,00		100		56.000,00	
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2035	SUORTE ADMINISTRATIVO	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES				
		MANUTENÇÃO GERAL		%		1.840.000,00		100		2.323.000,00		100		3.430.000,00		100		2.150.000,00	





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 79 of 136

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integridade, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		6.000,00		100		6.000,00		100		6.000,00		100		10.000,00	
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2035	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	SERVIDORES					
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES						



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 80 of 136

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municipais e Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	7.500,00	100	7.500,00	100	5.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA												
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA												
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	10 Saúde												
	122 Administração Geral												
	00 A DEFINIR												
	000 A DEFINIR												
	3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro				5.750.500,00		7.392.190,91		8.020.500,00		6.526.000,00			



Florili SC Ltda - Software



Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL									

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	%	100	37.000,00	100	37.000,00	100	37.000,00	100	43.200,00
MANUTENÇÃO GERAL																		
000 A DEFINIR																		
3 DESPESAS CORRENTES																		





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 83 of 136

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Munícipes

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA														
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA														
	08 Assistência Social														
	244 Assistência Comunitária														
	00 A DEFINIR														
	000 A DEFINIR														
	4 DESPESAS DE CAPITAL														
Total Geral Financeiro				43.500,00		43.500,00		43.500,00		43.500,00		43.500,00		49.400,00	





Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROCESSOS JUDICIAIS									

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	913.000,00	100	975.000,00	100	742.000,00

2079 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02 Judiciária
061 Ação Judiciária
00 A DEFINIR
000 A DEFINIR
3 DESPESAS CORRENTES





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 85 of 136

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	2.500,00	100	5.000,00
	021301 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR										
	2079 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
	02 Judiciária										
	061 Ação Judiciária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					710.500,00		915.500,00		977.500,00		747.000,00



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 86 of 136

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO PASEP		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	10.070.000,00	100	10.326.998,49	100	9.320.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO																		
	0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS																		
	28 Encargos Especiais																		
	846 Outros Encargos Especiais																		
	00 A DEFINIR																		
	000 A DEFINIR																		
	3 DESPESAS CORRENTES																		



Florili SC Ltda - Software



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 88 of 136

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA			PAGAMENTOS	%	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	55.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO												
0004	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA												
28	Encargos Especiais												
843	Serviço da Dívida Interna												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3	DESPESAS CORRENTES												
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA			SERVIDORES	%	100	4.600.000,00	100	4.300.000,00	100	4.200.000,00	100	4.980.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO												
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR												
04	Administração												
122	Administração Geral												
00	A DEFINIR												
000	A DEFINIR												
3	DESPESAS CORRENTES												
				Total Geral Financeiro		21.890.745,75		28.300.000,00		27.356.998,49		23.657.000,00	





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 89 of 136

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE						
AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA		UN		0	1	0	0	1	0
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL									AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	UN	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00	0	0,00
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL																		
	1037 AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA																		
	09 Previdência Social																		
	272 Previdência do Regime Estatutário																		
	00 A DEFINIR																		
	000 A DEFINIR																		
	4 DESPESAS DE CAPITAL																		



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 90 of 136

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.308.400,00	100	2.587.208,80	100	1.715.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL									
			09	Previdência Social								
				272	Previdência do Regime Estatutário							
				00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR							
				3	DESPESAS CORRENTES							
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	222.000,00	100	52.000,00	100	60.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL									
			09	Previdência Social								
				272	Previdência do Regime Estatutário							
				00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR							
				4	DESPESAS DE CAPITAL							





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 91 of 136

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	21.063.200,00	100	25.060.000,00	100	21.550.598,82
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	2086 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro		21.464.158,83			23.593.600,00		28.399.208,80				23.325.598,82





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 92 of 136

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
AGENTE COMUNITARIO	UN	UNIDADE	42	52	42	78	78	52
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SU	UN	UNIDADE	25	50	35	3500	3500	50
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN	UNIDADE	9	10	9	9	10	10
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9	18	19	12
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35	5000	40	40
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSL	UN	UNIDADE	125	180	160	700	180	180
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN	UNIDADE	20	50	30	8000	8500	50
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
-------	--	--------------	----------	--------	---------	--------	---------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 93 of 136

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municípios

		MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2088 MAIS MÉDICOS 10 Saúde 301 Atenção Básica 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 10 Saúde 301 Atenção Básica 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.608.000,00	100	10.838.000,00	100	8.490.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 94 of 136

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	55.000,00	100	55.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	8.126.000,00	100	9.786.500,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 95 of 136

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municípios

		SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	20.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA												
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA												
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	00 A DEFINIR												
	000 A DEFINIR												
	4 DESPESAS DE CAPITAL												
Total Geral Financeiro				15.497.977,55	16.904.000,00	20.794.500,00	16.501.000,00						





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 96 of 136

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
ATENIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3600	5040	5500	3600
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	22000	2500	2400
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	7128	8000	2400
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65	120	65	59
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									ATENDIMENTO	%	100	11.430.000,00	100	12.050.000,00	100	13.984.776,39	100	12.860.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																		
	2027 PARCEIROS DO SUS - MAC																		
	10 Saúde																		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial																		
	00 A DEFINIR																		
	000 A DEFINIR																		
	3 DESPESAS CORRENTES																		



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 97 of 136

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

		ATENIMENTO	%	100	700.500,00	100	822.500,00	100	955.500,00	100	756.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	ATENIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	7.500,00
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 98 of 136

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

			ATENIMENTO	%	100	780.000,00	100	1.635.000,00	100	1.965.000,00	100	890.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA											
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA											
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA											
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 99 of 136

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

		ATENIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	12.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL												
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES												
		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	52.933,87	100	71.503,03	100	77.411,39	100			68.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 100 of 136

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL										30,98	100	100	28,61	100	405,97	100	100	1.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																			
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU																			
	04 Administração																			
	122 Administração Geral																			
	00 A DEFINIR																			
	000 A DEFINIR																			
	4 DESPESAS DE CAPITAL																			
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL										1.985.898,40	100	100	1.970.454,63	100	1.723.356,51	100	100	2.180.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																			
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU																			
	10 Saúde																			
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
	00 A DEFINIR																			
	000 A DEFINIR																			
	3 DESPESAS CORRENTES																			





Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 102 of 136

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

		PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	31,76	100	7,50	0	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2113 AME DIGITAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2113 AME DIGITAL 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro										22.891.581,58	20.671.500,00



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		PERCENTUAL		84,9	95	95	80	80	95
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 AN	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
CURA TURBERCULOSE	UN	UNIDADE		15	9	9	800	800	0
DST NOTIFICADOS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	PROPOR FORMULA			14,86	11,74	11	2	2	11,74
MORTALIDADE INFANTIL									

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									SERVIÇOS	%	100	100	534.000,00	619.000,00	100	538.000,00	100	584.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																		
2032	ACÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE																		
10	Saúde																		
304	Vigilância Sanitária																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
3	DESPESAS CORRENTES																		





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 104 of 136

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

		SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	110.000,00	100	6.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	2.414.000,00	100	1.999.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 105 of 136

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.
Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	18.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				2.203.000,00	3.068.000,00	2.672.000,00	2.403.000,00				





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	1858	1928	1858	1900	15000	1928
ATENDIMENTOS									
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	UN	UNIDADE		7	7	7	7	10	7
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE		2	2	2	1	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	550.694,14	100	569.394,14	100	596.661,58	100	612.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES																
08	Assistência Social																
243	Assistência à Criança e ao Adolescente																
00	A DEFINIR																
000	A DEFINIR																
3	DESPESAS CORRENTES																





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 107 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES					



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 108 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS							
08	Assistência Social							
241	Assistência ao Idoso							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 109 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS								
08	Assistência Social								
241	Assistência ao Idoso								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 110 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 111 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda; buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 112 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
				FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS %					
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	100	8.000,00	100	8.000,00	100	8.000,00
	2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
									8.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	40.000,00	100	11.000,00	100	11.000,00
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							
									44.500,00



Florili SC Ltda - Software



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 113 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
	08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
			3	DESPESAS CORRENTES					



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 114 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
241	Assistência ao Idoso								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 115 of 136

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

[illegible]



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 116 of 136

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social. No intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

----- PÚBLICO ALVO: MUNICÍPIOS

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind. Recente		Ind. Futuro	2022	2023	2024	2025
ADJUDICAÇÕES	UN	140	140	140	140	160	600	140
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100	100
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN	1	1	1	1	1	1	1
REPASSE A ENTIDADES	UN	1	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	0	259.500,00	100	265.264,67	100	302.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
		08	Assistência Social														
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
			00	A DEFINIR													
				000	A DEFINIR												
								3	DESPESAS CORRENTES								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 117 of 136

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
			REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	100
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								100
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								1.000,00
08	Assistência Social								100
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								100
00	A DEFINIR								1.000,00
000	A DEFINIR								1.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								1.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								52.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								100
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE								46.000,00
08	Assistência Social								100
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								46.000,00
00	A DEFINIR								46.000,00
000	A DEFINIR								46.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								46.000,00





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 118 of 136

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		%						
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		%						
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 119 of 136

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Florili SC Ltda - Software



Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 120 of 136

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral Financeiro				786.100,00	730.500,00	716.264,67	872.500,00		



Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022		2023		2024		2025	
Indicador		UN	UNIDADE	3		3		3		3		3		3	
REPASSE A ENTIDADES															

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	105.179,68	100	107.779,68	100	111.032,48	100	115.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
		08	Assistência Social														
			241	Assistência ao Idoso													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										





Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 122 of 136

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
		241	Assistência ao Idoso						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
		3	DESPESAS CORRENTES						



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 123 of 136

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							



Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
							00	A DEFINIR	000
								4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral Financeiro									
501.005,86									
548.012,11									
545.735,36									
548.000,00									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 125 of 136

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	%	1967	100	1802	100	1967	1200	1670	1802
ATENDIMENTOS											
MANUTENÇÃO GERAL											

Ações		Unid. Orçam.		Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														

08	Assistência Social																		
244	Assistência Comunitária																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
3	DESPESAS CORRENTES																		



Florili SC Ltda - Software



Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 126 of 136

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 127 of 136

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
		MANUTENÇÃO GERAL							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA		%						
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA		%						
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2109	BENEFÍCIO EVENTUAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 128 of 136

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS						
		08	Assistência Social						
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
			00	A DEFINIR					
			000	A DEFINIR					
			3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral Financeiro					292.000,00	264.000,00	404.000,00	100	97.100,00



Florili SC Ltda - Software



Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		%	AÇÕES			100	100	100	100	100	100
MAUTENÇÃO GERAL											
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES	UN		UNIDADE	0	2	1	1	1	1	6	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022 Meta 2023	2023 Meta 2024	2024 Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 130 of 136

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	740.000,00	100	765.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	940.000,00	100	1.538.500,00	100	1.559.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 131 of 136

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 132 of 136

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
	2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
Total Geral Financeiro				1.809.000,00	2.440.850,00	2.512.400,00	100	2.000,00	100
									2.000,00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
Público Alvo: Municípes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	4.400.000,00	100	3.974.291,75	100	1.750.000,00
				99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência													
				00	A DEFINIR													
				000	A DEFINIR													
				9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021

Page 135 of 136

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
Público Alvo: Municípes

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	15.995.870,45	100	12.338.431,23	100	457.669,77
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99 Reserva de Contingência										
	997 Reserva de Contingência - RPPS										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Total Geral Financeiro 4.243.941,17 20.395.870,45 16.312.722,98 2.207.669,77





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/11/2023)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 136 of 136

Resumo Geral				
	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	191.198.499,56	243.563.249,12	258.213.760,00	218.203.050,00
Total Geral do PPA:	911.178.558,68			





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.412, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

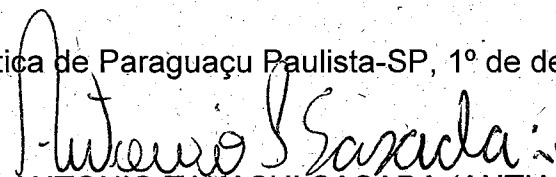
Lei nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

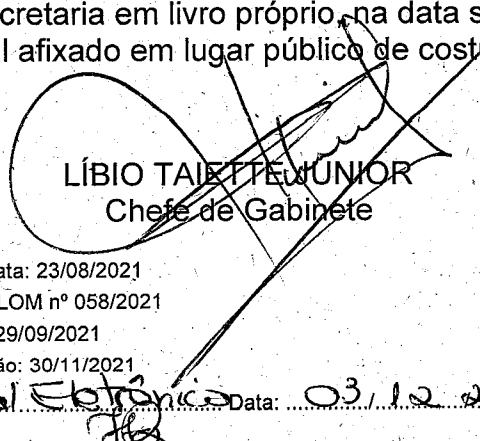
Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TABET JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02873/2021 Data: 23/08/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 058/2021

Protocolo Câmara: 32486/2021 Data: 29/09/2021

Autógrafo: 070/2021 Data de Aprovação: 30/11/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 03/12/2021 Edição: 204/p.7

Visto do servidor responsável: _____

Situação	Inclusão		
Código	Atividade	Valor	Justificativa
2007	Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra	R\$ 0,00	Inclusão da despesa de capital na atividade
1038	FMSAI – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental	R\$ 491.000,00	Inclusão de Projeto para execução de obras
1039	Plano de Segurança de Barragem	R\$ 100.000,00	Inclusão do Projeto viabilizado estudos e obras nessa área
1019	Ampliação e Reforma de Unidades Culturais	R\$ 5.000,00	Inclusão do Projeto viabilizado reformas e ampliações nas Unidades
Situação :	Alteração		
Código	Atividade	Valor	Justificativa
2011	Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	-R\$ 132.500,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2012	Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças	-R\$ 254.500,00	Adequação após nova estimativa de despesa
1004	Iluminação Pública	R\$ 90.000,00	Majoração da despesas para infraestrutura da iluminação publica
2105	Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e SERM	R\$ 100.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades
1010	Reforma/Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais	R\$ 759.318,17	Inclusão de dotação para continuidade das obras da ponte da Roseta
1005	Pavimentação, Guias e Sarjetas	R\$ 387.712,00	Inclusão das dotações de convênio a serem executados
1028	Manutenção de Logradouros Públicos – Urbanismo	R\$ 289.066,26	Inclusão de dotação para continuidade das obras Cobertura da Feira
2101	Fundo Municipal de Saneamento ambiental de Infraestrutura	-R\$ 486.000,00	Realocação da despesa no novo Projeto 1038 FMSAI
2082	Manutenção Salário Educação	R\$ 300.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
1015	Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 141.243,75	Aumento de dotação para reformas nas escolas de ensino Infantil
2082	Manutenção Salário Educação	R\$ 200.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
1015	Reforma/Ampliação de Unidades Escolares	-R\$ 30.000,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2044	Manutenção da Alimentação Escolar	R\$ 300.000,00	Majoração das despesas para suprimento na Alimentação escolar
2050	Manutenção da Limpeza Pública	-R\$ 479.670,00	Readequação da dotação
2051	Manutenção Coleta de Resíduos Sólidos	R\$ 121.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2047	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais	R\$ 301.500,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
2005	Civap – Consorcio Municipal	-R\$ 361.941,00	Adequação após definição do termo aditivo do convenio com o civap
2049	Manutenção da Usina de Triagem	R\$ 240.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
1030	Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos	R\$ 100.000,00	Majoração das despesas para execução de obras
2058	Manutenção de Eventos e Festas	R\$ 1.000.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
1021	Infraestrutura Turística do Município	R\$ 2.747.759,96	Inclusão das dotações de convênio a serem executados
2060	Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	-R\$ 400.000,00	Adequação após nova estimativa de despesa
2035	Suporte Administrativo	R\$ 1.000.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades de custeio
1014	Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 130.000,00	Majoração das despesas para execução de obras
2036	Manutenção Programa de Alimentação do Servidor	-R\$ 100.000,00	Adequação após nova estimativa de despesa
1	Obrigações Tributárias e Contributivas	-R\$ 560.001,51	Adequação da despesa do aporte para cobertura do deficit atuarial

Planilha1

3	Amortização da Dívida Pública	-R\$ 300.000,00	Adequação das despesas após revisão das dívidas municipais
2086	Pagamento de Aposentadoria, Pensões e Auxílios	R\$ 1.460.000,00	Aumento da dotação para o custeio no pagamento de aposentados e pensionista do Instituto de Previdência
2031	Manutenção do SAMU	-R\$ 293.856,70	Adequação após definição do termo aditivo do convênio com o civap
2027	Parceiros do SUS – MAC	R\$ 789.276,39	Majoração das despesas para adequação aos repasses a Santa Casa
2029	Central de Regulação do Sistema – Média Complexidade	R\$ 195.000,00	Majoração das despesas para suprimento das atividades
2032	Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 80.000,00	Majoração para aquisição de equipamentos na divisão
999	Reserva de Contingência	R\$ 2.632.668,02	Readequação da dotação após nova estimativa
		R\$ 1.873.568,77	Readequação da dotação após nova previsão de receita no Instituto de Previdência

Fonte: Departamento de Planejamento, de 28/11/2023.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 **Lei: 0** **Data da Lei: 27/10/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0002 **COORDENAÇÃO SUPERIOR**
Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020205	04	124	2090	00	000	3	0	0,00	0	0	-2.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2005	00	000	4	0	0,00	0	0	-245,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020201	04	122	2005	00	000	3	0	0,00	0	0	-50.309,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020204	04	122	2008	00	000	3	0	0,00	0	0	-10.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020202	04	122	2006	00	000	3	0	0,00	0	0	-80.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021801	04	122	2011	00	000	3	0	0,00	0	0	-132.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020203	04	122	2007	00	000	4	0	0,00	0	100	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	-----		-275.554,00	-----		0,00

Programa: 0003 **ATENDIMENTO COM QUALIDADE**
Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020302	04	122	2013	00	000	3	0	0,00	0	0	-10.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020301	04	122	2012	00	000	4	0	0,00	0	0	-62.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020301	04	122	2012	00	000	3	0	0,00	0	0	-192.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020303	04	122	1004	00	000	4	0	0,00	0	0	90.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	-----		-174.500,00	-----		0,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 **Lei: 0** **Data da Lei: 27/10/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0004 **SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020403	15	452	2019	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-34.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020403	15	452	1031	00	000	4	0	0,00	0	0,00	-1	0,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020404	15	452	2105	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020404	26	782	1010	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	759.318,17	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020404	15	451	2005	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-2.800,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020402	15	451	1005	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	387.712,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00			1.210.230,17			0,00	

Programa: 0005 **DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	021901	04	122	2021	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021901	04	122	2021	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	28.480,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021902	15	451	1028	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	289.066,26	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021903	15	451	2101	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	-120.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021903	15	451	2101	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-366.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021903	15	451	1038	00	000	4	0	0,00	0	0,00	100	491.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00			327.546,26			0,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 Lei: 0 Data da Lei: 27/10/2023
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020501	20	606	2022	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-20.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	020501	20	606	1013	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00	0,00			-25.000,00	0,00	

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA
Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020601	12	365	2082	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	300.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	020601	12	365	1015	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	141.243,75	0	0,00 ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00	0,00			441.243,75	0,00	

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE
Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020601	12	361	2083	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	2.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	020601	12	361	2082	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	200.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	020601	12	361	1015	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	-30.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00	0,00			172.000,00	0,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 **Lei: 0** **Data da Lei: 27/10/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0010 **COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020604	12	306	2044	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	300.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:		0,00			300.000,00		

Programa: 0012 **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIA** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021501	15	452	2050	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	-9.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	15	452	2050	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-470.670,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	15	452	2051	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	121.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2099	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	88.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2047	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	301.500,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	2005	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-361.941,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	15	542	2049	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	240.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	15	542	1030	00	000	4	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021501	18	542	1039	00	000	3	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00 INCLUSÃO
								Total Financeiro:		0,00	0,00	108.889,00			0,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 Lei: 0 Data da Lei: 27/10/2023
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020701	13	392	2055	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-31.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020701	13	392	1019	00	000	3	0	0,00	0	0,00	-5	-5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020701	13	392	1019	00	000	4	0	0,00	0	0,00	5	5.000,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	-31.000,00	0,00				

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	020801	23	695	2058	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	1.000.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020801	23	695	2057	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	7.500,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020801	23	695	1021	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	2.747.759,96	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	020801	23	695	2059	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-40.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO

Total Financeiro:								0,00		0,00		3.715.259,96			0,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Página: 6 of 9

Código: 10 **Lei: 0** **Data da Lei: 27/10/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0016 **INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA**

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	020901	27	812	2087	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	020901	27	812	2060	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-400.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00	0,00			-370.000,00	0,00	

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021001	10	122	2035	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	1.000.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	1029	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	-5.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021001	10	122	1014	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	130.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00	0,00			1.125.000,00	0,00	

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021401	04	122	2036	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-100.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021401	28	846	0001	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-560.001,51	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021401	28	843	0003	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	-300.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
								Total Financeiro:	0,00	0,00			-960.001,51	0,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 **Lei: 0** **Data da Lei: 27/10/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0027 **OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**
Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
3	030101	09	272	2086	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	1.460.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
3	030101	09	272	2085	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-4.791,20	0	0,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	1.455.208,80	0,00			

Programa: 0028 **ATENÇÃO BASICA**
Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Situação: ALTERAÇÃO

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021001	10	301	2108	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-59.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
1	021001	10	301	2107	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-90.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	-149.000,00	0,00			



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 **Lei: 0** **Data da Lei: 27/10/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0029 **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021001	04	122	2031	00	000	4	0	0,00	0	0	-2,70	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	04	122	2031	00	000	3	0	0,00	0	0	-5.306,03	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	04	122	2113	00	000	3	0	0,00	0	0	382,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	04	122	2113	00	000	4	0	0,00	0	0	-24,50	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2031	00	000	3	0	0,00	0	0	-293.592,18	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2031	00	000	4	0	0,00	0	0	-264,52	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2113	00	000	3	0	0,00	0	0	8.036,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2027	00	000	3	0	0,00	0	0	789.276,39	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2028	00	000	3	0	0,00	0	0	10.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	302	2029	00	000	3	0	0,00	0	0	195.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	703.504,46	0,00	0,00	0,00	

Programa: 0030 **VIGILANCIA EM SAUDE** **Situação: ALTERAÇÃO**
Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021001	10	304	2032	00	000	4	0	0,00	0	0	80.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	305	2033	00	000	3	0	0,00	0	0	1.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
1	021001	10	305	2033	00	000	4	0	0,00	0	0	5.000,00	0	0,00	ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 10 **Lei: 0** **Data da Lei: 27/10/2023**
Justificativa: ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO PARA ORÇAMENTO 2024
Programa: 0031 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a criação, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021101	08	243	2063	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	205,86	0	0,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	205,86	0,00			

Programa: 0035 **SUORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL** Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustensão das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021101	08	244	2036	00	000	3	0	0,00	0	0,00	0	-10.000,00	0	0,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00			

Programa: 0999 **RESERVA DE CONTINGENCIA** Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021401	99	999	0999	00	000	9	0	0,00	0	0,00	0	2.362.668,02	0	0,00 ALTERAÇÃO
3	030101	99	997	0999	00	000	9	0	0,00	0	0,00	0	-1.873.568,77	0	0,00 ALTERAÇÃO
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	489.099,25	0,00			

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.12.04
10:52:31 BRT





DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0829/2023-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 052/23 de sua autoria, protocolizado em nesta data, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 052/23 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 4 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.12.04
11:23:47 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-12-04 11:58

pl_051-23.pdf (~2,2 MB) pl_052-23.pdf (~1,3 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 051/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”. Protocolo em 04/12/2023;

2) PROJETO DE LEI Nº 052/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”. Protocolo em 04/12/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 052/23**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2023-12-04 12:00

desp_pres_pl052.pdf (~198 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 83/2023

Protocolo 37613 Envio em 04/12/2023 13:24:12

Assunto: Projeto de Lei nº 52/2023

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 52/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.”

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 298 da LOM c/c Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“LOM - Art. 298 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade...”

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

O projeto de lei em tela, por se tratar de plano plurianual, deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles, obedecendo ao disposto no art. 239, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno, que diz:

“Art. 239 - Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.

§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:

c) os Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações;”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 829/2023-GAP**, protocolizado em

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



04/12/2023, que o projeto seja convocado sessão extraordinária para sua apreciação em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às adequações da LDO 2024 e PPA 2022-2025 para fins de compatibilidade das peças orçamentárias. Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência e o interesse público** na rápida tramitação da matéria. A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2024, também enviada à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

"LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."

"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, **desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria, de acordo com justificativas apresentadas que embasam a convocação**, na qual, para esta procuradoria jurídica, se fazem presentes.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada for urgente e de natureza relevante.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de dezembro de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.12.04
13:24:09 BRT





Ofício N° 0254-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de dezembro de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para uma (1) Sessão Extraordinária a ser realizada amanhã, quarta-feira, **dia 6 de dezembro de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI N° 051/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal n° 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”;

2) PROJETO DE LEI N° 052/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal n° 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

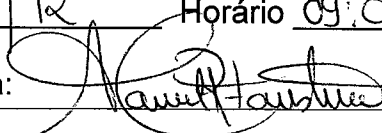
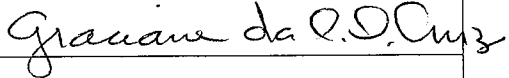
Atenciosamente,



PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 254-2023 - C

Data da Sessão: 06/12/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Daniel Rodrigues Faustino	Data <u>05/12</u> Horário <u>09:05</u> Assinatura: 
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>5/12/23</u> Horário <u>10:50</u> Assinatura: 
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data <u>05/12/23</u> Horário <u>9h</u> Assinatura: 
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____



Parecer de Relator Especial 47/2023

Protocolo 37627 Envio em 06/12/2023 14:21:53

Ao Projeto de Lei nº 052/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 052/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

[...]

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

[...]

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 052/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de dezembro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO

Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.12.06 14:20:23 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 052/23

1º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
2º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
3º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
7º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
8º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	—			
9º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—		Presidindo a Sessão	
13º	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 052/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1ª turno na pauta da Ordem do Dia da 56ª Sessão Extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da Próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 06 / 12 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.12.06
14:39:44 BRT



**Ofício Nº 0263-2023-C**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de dezembro de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, **dia 13 de dezembro de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 053/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 252.543,27, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica”;

2) PROJETO DE LEI Nº 056/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica”;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/23, que “Aprova a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP”;

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/23, que “Autoriza a regularização do desdobro de lotes já providos de edificações e localizados no perímetro urbano da Sede do Município e dos Distritos Municipais”;

5) PROJETO DE LEI Nº 051/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”;

6) PROJETO DE LEI Nº 052/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



III - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/23, que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências*”;

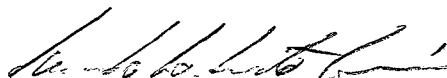
8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/23, que “*Altera a Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN*”;

9) PROJETO DE LEI Nº 054/23, que “*Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica*”;

10) PROJETO DE LEI Nº 055/23, que “*Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica*”.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 263-2023 - C

Data da Sessão: 13/12/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura:



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 052/23

2º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**

QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	—	—	X	
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—	—	Presidindo a Sessão	
8º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da C. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 052/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 57ª Sessão Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 13 / 12 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.12.13
15:15:12 BRT





Autógrafo 85/2023

Protocolo 37673 Envio em 13/12/2023 15:45:10

AO PROJETO DE LEI Nº 052-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 85/2023 Protocolo 37673 Envio em 13/12/2023 15:45:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2023/20748/20748_original.pdf



ANEXOS – Projeto de Lei nº 052/2023

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 052/2023, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na integralidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0085-2023**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.12.13
15:12:48 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.12.13 15:18:01 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.12.13 15:28:16 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.12.13 15:29:57 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.12.13 15:42:34 BRT



Ofício Nº 0267-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 57ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 084/23, relativo ao Projeto de Lei nº 051/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 085/23, relativo ao Projeto de Lei nº 052/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 086/23, relativo ao Projeto de Lei nº 053/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 252.543,27, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica”;

4) AUTÓGRAFO Nº 087/23, relativo ao Projeto de Lei nº 056/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica”;

5) AUTÓGRAFO Nº 088/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 020/23, que “Aprova a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP”;

6) AUTÓGRAFO Nº 089/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 021/23, que “Autoriza a regularização do desdobro de lotes já providos de edificações e localizados no perímetro urbano da Sede do Município e dos Distritos Municipais”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 1004
 Data 13/12/23
 Sean [Assinatura]
 Visto

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 720

Página 7 de 27

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 3.547, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Anexo IIA da LDO 2024, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

LEI Nº. 3.548, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.



Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 720

Página 8 de 27

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

